

Resolução CN-SESI nº 0038/2026

Autoriza o SESI/DR/AP a realizar a atualização cadastral da matriz e criar quatro filiais em Macapá/AP.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 219ª Reunião Ordinária de 23/3/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Carta nº 002/2026-SESI-DR-AP e a Proposição nº 01/2026, ambos do diretor Regional do SESI-DR/AP;

Considerando que o artigo 1º da Resolução CN-SESI nº 0017/2013, do Conselho Nacional do SESI, determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá, medida esta que foi reavaliada pela última vez na 217ª Reunião Ordinária em julho de 2025, culminando na Resolução CN-SESI nº 0083/2025;

Considerando que o artigo 3º da Resolução CN-SESI nº 0017/2013 acima citada delegou competência ao diretor do Departamento Nacional do SESI para designar Interventor e atribuir-lhe as competências administrativas no Departamento Regional do SESI no Amapá, designação esta efetuada por meio da Portaria nº 34/2023, e com sua prorrogação estabelecida pela Portaria nº 65/2025, ambas do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando a necessidade de atualização e vinculação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, objetivando assegurar adequado controle tributário principal e acessório das unidades do SESI/AP, bem como atender às demandas das Prefeituras Municipais, Receita Federal e demais órgãos da administração pública;

Considerando que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado regional;

Considerando os termos do Parecer GEJUR nº 0056/2026, de 12/3/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no Processo CN0061/2026.



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a atualização cadastral da MATRIZ, para o endereço localizado na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Complemento A, Macapá/AP, com as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8512-1/00 - Educação infantil- pré-escola
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 8520-1/00 - Ensino médio
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



Art. 2º Autorizar a criação da FILIAL - Unidade SESI Educação, com sede no endereço Av. Desiderio Antônio Coelho, S/N – bairro Trem - Complemento A, Macapá/AP, com as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

- 8512-1/00 - Educação infantil- pré-escola
- 85.12-1/00 - Ensino fundamental
- 85.13-9/00 - Ensino médio
- 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6/03 - Treinamento em informática
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Art. 3º Autorizar a criação da FILIAL - Unidade SESI Educação, com sede no endereço Av. Mendonça Furtado, nº 1220, bairro Santa Rita, Macapá/AP, com as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

- 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
- 85.12-1/00 - Ensino fundamental
- 85.13-9/00 - Ensino médio
- 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 85.99-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6/03 - Treinamento em informática
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



CA

Art. 4º Autorizar a criação da FILIAL - Unidade SESI Saúde e Segurança na Indústria (SSI), com sede no endereço Avenida Cônego Domingos Maltes, S/N, bairro Trem, Macapá/AP, com as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

- 71.19-7/04- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5/04 - Atividade odontológica
- 86.30-5/06- Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 6.40-2-05- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Art. 5º Autorizar a criação da FILIAL – Unidade SESI Cultura, com sede no endereço Av. Desiderio Antônio Coelho, S/N – bairro Trem - Complemento B, Macapá/AP, com as seguintes atividades econômicas:



Atividade Principal:

- 90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Atividades secundárias:

- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 90.03-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas e outras atividades artísticas
- 7499-3/07 - Serviços de organização de eventos - exclusive culturais e desportivos
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 93.29-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2026.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

